LEI Nº 2.090- EM 28 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, O "JANEIRO BRANCO", MÊS DEDICADO À DIFUSÃO MENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Jequié, o "Janeiro Branco", dedicado à defesa para a difusão e prevenção da saúde mental no âmbito do Município de Jequié.

§1º- O símbolo da campanha e ações previstas no caput deste artigo será um laço branco permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação de defesa para a difusão e prevenção da saúde mental.

§2º- O encerramento dar-se-á no último dia do mês de janeiro.

Art. 2º- Os objetivos principais da Campanha "JANEIRO BRANCO":

I. Esclarecer à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio com o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade;
II. Ampliar e facilitar o conhecimento da população acerca dos problemas que atingem a sociedade moderna, no que se refere aos fatores psíquicos.

Art. 3º- O mês da campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Jequié.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.090 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE JUNHO DE 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE
REGISTRADO
Sob número 2090 à fls. 67V a 68
de livro Leis número 17
Jequié, 15 de Julho de 20 19